



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
PROCESSO Nº 59520.001620/2022-53-e

Aos 27 dias de dezembro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricitista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2022 - referente ao **Sistema de Registro de Preços para fornecimento, carga, transporte e descarga de caminhões diversos, para atender às demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2022, seção 03, p. 45 e, homologado pela Resolução Regional nº 1092, de 20/12/2022, do Comitê de Gestão Executiva, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf, constante à fl. 72 do Processo nº 59520.001620/2022-53-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ nº 32.206.016/0001-41, com sede na BR 324, S/N, Km 6.5, Ba: Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.233-030, telefone nº (71) 99974-1130/ 3444-9300/ 99702-7696, E-mails: novocidoconsultoria1@gmail.com, airton.vieira@gallottitrucks.com.br, ricardo.gallotti@grupogallotti.com.br, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Ricardo Gallotti Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua MonSenhor Olívio Teixeira, nº 500, Edf. Mansão Roberto C. Vieira, Ba: Jardins, CEP: 49.026-225, na cidade de Aracaju/SE, RG nº 1.120.106, CPF nº 907.471.515-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ R\$ 15.118.000,00 (quinze milhões, cento e dezoito mil reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Caminhão pipa 12.000 L: Caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros, potência mínima 220 cv, ano de fabricação corrente, zero km, cor branca, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 23.000 kg e carga útil mínima de 15000 kg,	06	R\$ 650.000,00	R\$ 3.900.000,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	combustível diesel, com carroceria tipo pipa, tanque para água construído em aço carbono, tratamento interno com tinta epóxi, chapa em aço 1020 mínimo 4,50 mm, com quebra ondas, carretel com mangueira de alta pressão com bico regulável e comprimento mínimo de 15 metros com 1 polegada, suporte para fixar magote e válvula de sucção, fixação através de vigas em aço carbono, bomba acionada por tomada força através de cardã para auto carregamento, com sistema traseiro para aspersão de água, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, com lameiro de borracha, guarda corpo na parte superior do reservatório que atenda a NR12, faixas refletivas, proteção lateral, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro/CONTRAN, abastecido com no mínimo ¼ do tanque de combustível. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, no local de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no estado de entrega do caminhão. Com entrega técnica.			
03	Caminhão com baú frigorífico-6x2: caminhão trucado 6x2 (com 03 eixos), potência líquida de mínimo 256 CV (a 2300 rpm), peso bruto total homologado de mínimo 23.000 kg, direção hidráulica, com cabine climatizada (ar-	06	R\$ 673.000,00	R\$ 4.038.000,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	condicionado) e som com entrada par pen driver. Baú com equipamento de refrigeração e comprimento externo mínimo de 9.000 mm, largura externa mínima de 2.000 mm, altura externa mínima de 2.600 mm, com isolamento nas laterais de no mínimo 70 mm e restante de no mínimo de 100 mm em poliuretano injetado, revestimento externo lateral de alumínio pre-pintado e restante em fiber-glass, revestimento interno em fiber-glass, com porta traseira de duas folhas com abertura total e quadradas, com uma porta lateral, com assoalho em alumínio extrudado canaletado, para-choque de acordo com a legislação vigente, iluminação geral em LED, pintura externa geral em branco pre-pintado e chassi preto. Acessórios: Corote de água, 01 caixa para ferramentas, barras metálicos ou de lonas, cantos dianteiros, perfil superior, quadro traseiro em inox, dobradiças, mancais, varões e fechaduras em inox, protetor lateral conforme Resolução 323/09 CONTRAN, faixas refletivas instaladas. Faixas de temperatura mínima dos refrigerados entre -18°C a +10°C. Veículo emplacado em nome da CODEVASF no DETRAN/BA, com taxas e impostos quitados, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora. Observação 1: A licitante, por meio de um profissional qualificado, deverá realizar a entrega técnica do veículo num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do bem na CODEVASF. Observação 2: O veículo			
--	--	--	--	--

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	deverá ser entregue com o tanque de combustível cheio. Obs 3.: Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 10% (por cento) em relação as unidades.			
07	Caminhão toco basculante com caçamba metálica, potência mínima 185 cv, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT mínimo 14.000 kg, carga útil mínima de 9.000 kg, caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45°, cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, escada lateral, suporte para pá. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível, abastecido com, no mínimo, ¼ do tanque de combustível.	06	R\$ 460.000,00	R\$ 2.760.000,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

09	Caminhão trucado basculante com caçamba metálica, potência mínima 225 cv, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, tração 6x2, direção hidráulica ou similar, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT de 23.000 kg, carga útil mínima de 15.500 kg, caçamba de capacidade volumétrica mínima 10,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45°, cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, escada lateral, suporte para pá. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletiva, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível, abastecido com, no mínimo, ¼ do tanque de combustível.	06	R\$ 570.000,00	R\$ 3.420.000,00
11	Caminhão munck novo, potência mínima de 185 cv, PBT mínimo de 14 t e capacidade de carga útil mínima de 9 t, momento de carga do guindauto de 12 tm,	01	R\$ 610.000,00	R\$ 610.000,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	alcance horizontal do braço de 10 m. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Codevasf silkada em local visível, abastecido com, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do tanque de combustível.			
12	Veículo de carga tipo caminhão 3/4, novo; carroceria de madeira nova e pneus novos; ano de fabricação mínimo: 2022, zero quilômetro; cor branca com logotipo da CODEVASF; potência mínima do motor: 137 cv; cilindros: 04 em linha; combustível: diesel; sistema de transmissão: câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; Tipo de tração: traseira 4x2; embreagem: acionamento hidráulico, tipo monodisco a seco com revestimento orgânico; freios: a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira, com ABS; direção: hidráulica convencional ou progressiva; sistema de suspensão: feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e mortecedores hidráulicos de dupla ação (dianteira e traseira); capacidade mínima de	01	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	carga: 4.000 kg. Logomarca da CODEVASF (pintura conforme anexo III).			
--	--	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2022** e seus Anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2022**, seus Anexos, e a proposta da empresa: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

Bom Jesus da Lapa (BA), 27 de dezembro de 2022.

HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR

RICARDO GALLOTTI LIMA
GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA